



Prefeitura Municipal

# BELÉM DE MARIA

SERIEDADE E TRABALHO

## DECRETO Nº 003/2018.

**EMENTA:** Dispõe sobre medida de redução e de controle das despesas, com a suspensão, temporária, de autorizações para pagamento de diárias de servidores municipais e de quaisquer compras realizadas pelos Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA/PE, o Exmo. Sr. **ROLPH EBER CASALE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem à matéria,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

**DECRETA:**


**Art. 1º.** Ficam suspensas, temporariamente, as autorizações abaixo descritas:

- I – Pagamento de diárias a(os) servidor(es) em viagem para fora do Município;
- II – Pagamento de quaisquer compras realizadas pelos Secretários Municipais.

**Art. 2º.** A suspensão prevista no art. 1º. deste Decreto não impede o servidor de estar à serviço ou em treinamento fora do município, ficando o Secretário da Pasta responsável pela ciência dessa informação ao interessado.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 28 (vinte e oito) de 02 (fevereiro) de 2018 (dois mil e dezoito).

Gabinete do Prefeito do Município da Belém de Maria/PE, aos 02 (dois) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

  
**ROLPH EBER CASALE JÚNIOR**  
PREFEITO DE BELÉM DE MARIA/PE

